

LEI Nº 3.910, de 20 de setembro de 2004

Declara de utilidade pública a “Guarda de Congo Divino Espírito Santo Morada Nova”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Guarda de Congo Divino Espírito Santo Morada Nova”, sociedade civil religiosa sem fins lucrativos com sede nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 20 de setembro de 2004

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal